



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 036/2022.

em 28 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando as festividades religiosas e sociais de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Lagoa Nova;

Considerando, por fim, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional do horário da sessão ordinária;

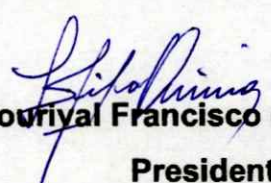
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário da sessão ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, na data de 29/09/2022, iniciando-se, excepcionalmente, às 09h.

Parágrafo único. A referida sessão será transmitida pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais Facebook, Youtube e Instagram, quais sejam, respectivamente: <https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfMlumEcq> e <https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.


Ver. Lourenço Francisco da Silva Oliveira
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1497

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 036/2022.

em 28 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando as festividades religiosas e sociais de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Lagoa Nova;

Considerando, por fim, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional do horário da sessão ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário da sessão ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, na data de 29/09/2022, iniciando-se, excepcionalmente, às 09h.

Parágrafo único. A referida sessão será transmitida pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais *Facebook*, *Youtube* e *Instagram*, quais sejam, respectivamente: <https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfMlumEcq> e <https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 77677641